



PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 13/2023, destinado a promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, COMBUSTÍVEL, ÓLEO E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006 , a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

B COSTA FERNANDES - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Gas Glp Botijão 13 Kg Vasilhame de Gas Glp e Recarga de Gas Glp (botijão de 13 Kg) - PETROBRAS	UND	2000	122,00	244.000,00
Gasolina Comum, Conforme especificações Técnicas da Legislação Vigente, e Normatizações da Agencia Nacional do Petróleo. - PETROBRAS	L	524200	6,79	3.559.318,00
Oleo 2 Tempos: em Frasco de 1 Litro - TEXACO	L	1281	38,00	48.678,00
Oleo 4 Tempo: Lubrificante Mineral Para Motores A Gasolina 4 Tempos Peso 1 Kg - TEXACO	L	2500	38,00	95.000,00
Oleo Diesel, Derivado de Petroleo, Sem Receber Nenhum Tipo de Aditivo. - PETROBRAS	L	611450	7,25	4.433.012,50
Oleo Diesel S-500 - PETROBRAS	L	50400	7,30	367.920,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. EMBALAGEM DE 1 LITRO - TEXACO	UND	2957	36,00	106.452,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS - TEXACO	UND	100	530,00	53.000,00
				8.907.380,50

JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Arla 32 Agente Redutor Líquido de Nox-solução de Ureia - LUBRAX	UND	20	119,99	2.399,80
Desengripante - WHITE LUB	UND	200	21,00	4.200,00
Estopa embalagem de 1kg - RESINORTE	UND	48	28,24	1.355,52
Etanol - SHELL	L	1000	4,28	4.280,00
Filtro de Combustivel 32/925869 - PAVONI	UND	18	214,09	3.853,62
Filtro de Combustivel 320/07120 - PAVONI	UND	10	146,29	1.462,90
Filtro de Combustivel 320/07416 - PAVONI	UND	10	234,89	2.348,90
Filtro de Combustivel Arr 8840 - TECFIL	UND	75	42,00	3.150,00
Filtro de Combustivel Fc 161 - TECFIL	UND	75	22,00	1.650,00
Filtro de Combustivel PI 442 - TECFIL	UND	75	10,37	777,75
Filtro de Combustivel Psc - TECFIL	UND	75	145,66	10.924,50
Filtro de Combustivel Psc 1212 - TECFIL	UND	75	29,87	2.240,25
Filtro de Combustivel Psc 491 - TECFIL	UND	75	64,17	4.812,75
Filtro de Combustivel Psd 470 - TECFIL	UND	75	108,72	8.154,00
Filtro de Combustivel Psl 280 - TECFIL	UND	75	95,56	7.167,00
Filtro de Combustivel Psl 300 - TECFIL	UND	75	199,77	14.982,75
Filtro de Combustivel Psl 560 - TECFIL	UND	225	18,96	4.266,00
Filtro de Combustivel Wo 480 - WEGA	UND	150	53,57	8.035,50
Filtro de Combustível GI 12,7 - TECFIL	UND	75	51,66	3.874,50
Filtro de Combustível Psd 510 A - TECFIL	UND	75	49,65	3.723,75
Filtro de Freio - WURTH	UND	150	49,49	7.423,50
Filtro Diesel Psc 410 - TECFIL	UND	150	115,45	17.317,50
FILTRO DIESEL PSC 73/1 - TECFIL	UND	150	114,17	17.125,50
Filtro Lubrificante Psl 280 - TECFIL	UND	150	71,00	10.650,00
Filtro Lubrificante Psl 675 - TECFIL	UND	150	56,69	8.503,50
Filtro Lubrificante Psl 962. - TECFIL	UND	150	44,00	6.600,00



Filtro Psc 73/1 embalagem em Papel - TECFIL	UND	175	65,00	11.375,00
Fluido de Freio, Sintético Dot embalagem Com 3 500ml - WURTH	UND	175	40,00	7.000,00
Gasolina Aditivada - SHELL	L	49120	6,88	337.945,60
Cons - LUBRAX	UND	20	785,00	15.700,00
Graxa Grafita (preta) - LUBRAX	UND	20	957,00	19.140,00
Oleo 2 Tempo Api-tc - LUBRAX	UND	120	159,00	19.080,00
Oleo Diesel S10 - SHELL	L	48400	7,40	358.160,00
CONS - LUBRAX	UND	40	607,00	24.280,00
Oleo Lubrificante Gtx20w50 embalagem de 1 Litro - LUBRAX	UND	175	35,65	6.238,75
Oleo Lubrificante Super Sintetico 10w40 - LUBRAX	UND	175	38,30	6.702,50
ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS - LUBRAX	UND	80	600,00	48.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS - LUBRAX	UND	100	533,00	53.300,00
óleo Sj 20w50. - LUBRAX	UND	180	35,00	6.300,00
				1.074.501,34

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajuste de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajuste somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre/PA, 25 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Cleberson Farias Lobato Rodrigues
Prefeito Municipal de Bagre

B COSTA FERNANDES - ME
23.293.404/0001-16

JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
33.146.239/0001-23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br